

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXII

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA **ABRIL/2022**

**Nº. 01**

## - PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 087/2022**

*Em 01 de Abril de 2022.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

### RESOLVE:

**Art.1º** - CONCEDER a Senhora ADRINA LIMA FARIAS, RG 2032300, CPF 007.787.594-07, agente administrativo, lotado na secretaria de educação, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 12 meses para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Abril de 2022, com previsão de termino em 31 de Dezembro de 2022, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 092/2022**

*Em 18 de Abril de 2022.*

**O Prefeito do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na legislação em vigor;

**Considerando** que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, concluiu seus trabalhos apontando à violação a legislação municipal por parte do servidor público municipal e, conseqüentemente, recomendando que a sua suspensão seja convertida em multa, na base de 50% da remuneração do acusado durante 90 dias, conforme o art. 129, §2º, da Lei Municipal nº 470/2007. Ainda opina, que o Servidor Público Municipal seja transferido para outro local de trabalho, a ser designado pela Secretaria de Saúde do município.

**Considerando**, sobretudo, o interesse público.

### Resolve:

**Art. 1º** - Suspender o servidor **ANTÔNIO DE LISBOA ROCHA**, Matrícula nº 5703956, CPF nº 853.621.954-49, Ocupante do Cargo de Atendente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se Ciência.

Puxinanã - PB, 18 de Abril de 2022.

  
FELIPE GURGEL COUTINHO  
Prefeito Constituc